Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 407 DE o7 DE DEZEMBRO DE 1.97o.

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 4.5oo,oo e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.159, desta data,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito suplementar no valor de CR$ 4.5oo,oo (quatro mil e quinhentos cruzeiros), em suplementação à seguinte dotação do orçamento da Escola Municipal de Belas Artes em vigor:

ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES

3.2.8.0 -8.1 - Contribuições de Previdência Social

INPS .....CR$ 4.5oo,oo

Art. 2º - Fica ainda permitido ao Executivo Municipal reduzir a mesma quantia na seguinte dotação do orçamento da Escola Municipal de Belas Artes vigente:

ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES

4.1.4.4 -6.5 - Instrumentos e ferramentas .....CR$ 4.5oo,oo

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, a redução de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, o7 de dezembro de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, o7 de dezembro de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda